



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 76, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2023 alteração do PPA -LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar ao orçamento programa de 2023, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 16.460,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 – Divisão de Educação Complementar.

12.306.0014-2.011

3.3.90.30.61-02 – Material de Consumo – Transporte Escolar R\$ 16.460.00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 16.460,00

Art. 2º - Para cobertura do credito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

| | | |
|---|--------------------|---------------|
| 1.7.2.9.99. | Fonte: 02 Estadual | Valor R\$ |
| Outras Transferências Dos Estados e DF. | Valor do Excesso | R\$ 16.460,00 |

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Estadual, já recebidas e a receber, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Avenida Frei Marcelo Manilia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2023 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 11 de dezembro de 2023; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

-11-Dez-2023-12:47-000407-1/2

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER ENAMA DO POVO"

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que **"Dispõe sobre suplementação de crédito ao orçamento de 2023, alteração do PPA-LDO, para os fins que especifica e dá outras providências**, correspondente a repasse do Governo Estadual através da Secretaria de Educação.

O respectivo valor de R\$ 16.460,00 corresponde ao valor excedente do Convênio do Transporte Escolar Estadual para o transporte dos alunos que residem na Zona Rural de nosso município.

Assim, necessário se faz a abertura da suplementação de crédito, para a execução da política municipal junto ao Departamento Municipal de Educação, através de recursos do Governo Estadual.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER ENVA DO POVO"
-11-Dez-2023-12:49-000408-1/2

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS SUSTENTÁVEL